



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

LEI Nº 822 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO n.º 035/97
Livro 001 fls. 035
Data: 25/02/1997
Jose Antonio Fernandes
i es. consúel

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A UNIÃO REPRESENTADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL PARA A ADESÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-SIMPLES."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Convênio com a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, nos termos e condições previstas na medida provisória Nº 1.526, de 05 de novembro de 1,996, objetivando a adesão do Município no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte SIMPLES.

ARTIGO 2º - O Convênio entrará em vigor a partir do terceiro mes subsequente ao da publicação, no Diário Oficial da União, de seu extrato.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de fevereiro de 1.997.

Jose Antonio Fernandes
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

ROBERTO VICENTE COELHO
Oficial de Gabinete